



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 275

Autoriza assinatura de convênio para o serviço de Educação.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar "convênio" com o Estado para o serviço de Educação Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 6 de março de 1959

Flaureno B. Ribey  
- Prefeito Municipal -

Idalva Valle Correia  
- Secretário -